



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 267/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito em Exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1361/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0206	Sec. Mun. de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449051.1000	Obras e Instalações	18.000,00
TOTAL		18.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício